



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

961
126/2023
Rubrica

CONTRATO Nº 237/2023
PROCESSO ADM: 126/2023

Contrato de empreitada de Obras por Preço Global que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA e a empresa **K. W. DA SILVA EIRELI**, para execução do CONVÊNIO: 925212/2021, Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Sr. a Abimael Brito Ribeiro – portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **K. W. DA SILVA EIRELI**, CNPJ n.º 17.900.471/0001-59, estabelecida a Rua/Av. XV de novembro, nº 04 –, bairro Centro, na cidade de Aguiarnópolis - Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Keneds Willian da Silva Sousa**, CPF n.º 022.834.751-39 e RG de nº 0641044220170 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONVÊNIO: 925212/2021, Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, em conformidade com o **ANEXO I**, nas condições estipuladas na Tomada de Preços N.º 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** se obriga a executar até o final, a obra deste Contrato em rigorosa observância as especificações que serviram de base na TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023, passando todos os elementos e documentos, inclusive os que compõem a proposta, autenticadas por ambas as partes, integrar este Contrato, como se nele fossem efetivamente transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será realizada sob o regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, compreendendo todas as despesas concernentes à execução dos serviços projetados especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, equipamentos, serviços, instalações e demais encargos necessários a completa e perfeita execução da obra, e de conformidade com o estabelecido pela qualidade e quantidade dos materiais que não aceitos pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, deverão ser refeitos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

962
126-7023
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA dará início aos serviços imediatamente, a contar da Emissão da Ordem de Serviço, devendo os mesmos estar concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os prazos mencionados nesta cláusula serão contados em dias corridos e a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Findo o prazo global estabelecido nesta Cláusula, a **CONTRATADA** entregará a **CONTRATANTE** da obra, ora mencionada, inteiramente concluída, com a aprovação da fiscalização da **CONTRATANTE**. Será considerado como infração contratual para todos efeitos, não só o retardamento da execução dos serviços, como a sua paralisação injustificada, a critério da Fiscalização, por mais de 03 (três) dias consecutivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço global de **R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com o andamento dos serviços executados objeto da medição, independente da transcrição. Fica estabelecido que no preço global acima indicado estejam inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do Contrato, que será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, para recebimento das parcelas mencionadas no Cronograma Físico-Financeiro da obra, emitirá contra a **CONTRATANTE** Notas Fiscais/Fatura, que serão aferidas pela Fiscalização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, e após a liberação dos recursos, encaminhada para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mensalmente, serão processadas ou recusadas pela Fiscalização, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento ou dedução de valor de eventuais modificações, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** juntamente com a proposta e que depois de aprovado, passará a fazer parte integrante do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos de serviços extraordinários, resultantes de acréscimos ou modificações, serão processadas mediante faturas apresentadas à **CONTRATANTE**, por intermédio da Fiscalização, a qual atestará o rigor e a perfeição com que eles foram executados.

PARÁGRAFO QUINTO – Na eventualidade de não ser possível a aplicação dos preços unitários referidos no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, o valor das modificações ou acréscimos serão objetos de orçamento a ser submetido pela **CONTRATADA** à prévia aprovação da Fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos referentes ao presente Contrato, far-se-ão via Cheque nominal a empresa, transferência ou Ordem bancária. O desconto de títulos junto a terceiros ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 963
Processo nº 126-2023
Rubrica [assinatura]

mesmo instituições bancárias que forem decorrentes do presente Contrato, depende da prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

Conta: Banco do Brasil, Agência: 0810-9, Conta Corrente: 32225-3, em nome de KW Empreendimentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos abaixo discriminados, constantes no orçamento do exercício financeiro de 2023:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa
02 –PODER EXECUTIVO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.1003.0000 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

O valor aqui contratado não sofrerá reajuste até a entrega da obra, e inclui todas as despesas com impostos, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA SETIMA – DO ADITAMENTO

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias a contar da Data da assinatura, podendo ser prorrogada essa data por igual período através de aditamento.**

Em caso de motivos supervenientes, força maior devidamente justificada, as partes contratantes, mediante Termo Aditivo poderão prorrogar o prazo do presente Contrato, bem como alterá-lo, ficando a parte interessada no aditamento, obrigará a solicita-lo antes do término da vigência deste instrumento, observando, obrigatoriamente, o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, não atendidas as reclamações formalizadas pela Fiscalização, e que ajude a Cláusula Décima deste Contrato, descontar as importâncias em dinheiro, correspondente ao valor daquelas reclamações, dos primeiros pagamentos de faturas que vierem a ser efetuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso os serviços não estejam inteiramente concluídos no prazo previsto na Cláusula Quarta, a **CONTRATANTE** ficará sujeita à multa diária aplicada sobre o valor global do Contrato de, respectivamente:

- 0,2%(dois décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 1º (primeiro) dia ao 30 (trigésimo) dia;
- 0,5%(cinco décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 31º(trigésimo primeiro) dia ao 45º(quadragésimo quinto) dia;
- Do 46º(quadragésimo sexto) dia em diante, a critério da **CONTRATANTE**, será rescindido o Contrato independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Forma nº 904

Processo nº 126-2023

Rubrica

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condições do Contrato pela **CONTRATADA**, importará na sua rescisão a critério da **CONTRATANTE**. Todavia fica estabelecido que a **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o Contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando de prorrogação de prazos concedidos pela **CONTRATANTE**, na incoerência de impedimentos efetivamente constatados na execução dos trabalhos, e de acréscimos ou modificações que, de comum acordo, determinem o retardamento dos serviços. Nesses casos poderá ser revisto ou adaptado o Cronograma Inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

Poderá por conta da **CONTRATADA** a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados; por uso indevido de patentes ou registros; pela destruição ou danificação da edificação até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**; bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fato oriundo dos serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis regulamentos e posturas referentes a obra e segurança pública, bem assim, atendendo ao pagamento de seguro de pessoal, das despesas decorrentes das leis trabalhistas dos impostos e das taxas que digam respeito à obra ora contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SUBEMPREENTEIROS

A **CONTRATADA** poderá subempreitar no seu todo ou em partes os serviços contratados, porém, mantida a sua responsabilidade e desde que tenha prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria supra mencionado, indicará técnicos devidamente credenciados, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e Fiscalização da obra, com as atribuições e prerrogativas inerentes às suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Quando a obra contratada ficar inteiramente concluída e em perfeito acordo com este Contrato e demais documentos que o integram, a **CONTRATANTE** terá 05 (cinco) dias, a contar da data da comunicação que por escrito lhe fazer a **CONTRATADA**, para proceder o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Recebimento Definitivo ocorrerá após decorridos o prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que se refere o Parágrafo anterior, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 905

Processo nº 126-2023

Rua

Todo e qualquer imposto incidente sobre este Contrato ou dele decorrente correrá por conta da **CONTRATADA** que efetuará o seu pagamento na forma e nos prazos determinados em Lei.

Independente de suas transcrição, são partes integrantes deste Contrato, o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023, seus anexos e no que couber a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

Este Contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, e pelo Código Civil Brasileiro, em tudo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o Foro do Município de Porto Franco - MA, Estado do Maranhão, com renúncia Expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste contrato.

E por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para que o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 02 de agosto de 2023.

PELA CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Sr. Abimael Brito Ribeiro

Contratante

PELA CONTRATADA:

K. W. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 17.900.471/0001-59

Sr. Keneds Willian da Silva Sousa

CPF. 022.834.751-39

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF. _____

Nome: _____

CPF. _____

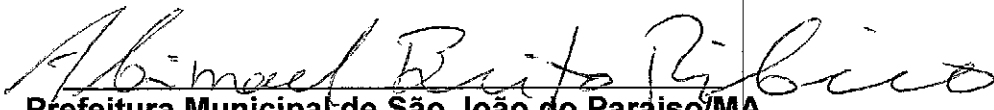


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

466
126-2023
Folha nº
Processo nº
Rubrica nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023 – TOMADA DE PREÇO 009/2023 – PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA. OBJETO: CONVÊNIO: 925212/2021, Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** de R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentaria: 02 –PODER EXECUTIVO, 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0501.1003.0000 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS. **Elemento da despesa** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

São João do Paraíso/MA, 02 de agosto de 2023.


Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante



SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Informes nº.01/2023 e nº.02/2023 do CNAS e nº. 01/2023 do CEAS-MA, que tratam de orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2023/CMAS, que dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2023;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso -MA a ser realizada até o dia 08 de agosto de 2023, na cidade de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º. O Tema central da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será : **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"**.

Art. 3º. Para a organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso -MA, foi constituída a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. As normas da organização e funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso -MA serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso -Ma 02 Agosto de 2023.

ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 07c13d272532a12b772e1df45841bb82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023 - TOMADA DE PREÇO 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023 - TOMADA DE PREÇO 009/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA K. W. DA SILVA EIRELI. OBJETO: CONVÊNIO: 925212/2021, Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR: de R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO, 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0501.1003.0000 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Elemento da despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

São João do Paraíso/MA, 02 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ef393dde9a59a42a19cd4ca366c8ca9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº. 003/2023.

Processos Administrativos nº 292/2023

Tomada de Preços 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da escola (U. I. M. Floriano Oliveira) no povoado Santo Antônio no município de São João do Soter - MA.

Ref.: Recursos administrativos interpostos pelas empresas V J MIGUEL ENGENHARIA Ltda. e S C CONSTRUÇÕES Ltda., face a decisão e os motivos de inabilitação no certame na Tomada de Preços nº 003/2023.

Parecer Jurídico

I - RELATÓRIO

Tratam-se de recursos administrativos protocolizados pelas empresas **V J MIGUEL ENGENHARIA Ltda. e S C CONSTRUÇÕES Ltda.**, respectivamente, face a decisão e julgamento da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a recorrente **S C CONSTRUÇÕES Ltda** por não atendimento ao disposto no item 7.3.2, alínea "c" vencido, e não ter apresentado declaração de que a empresa não se enquadra como ME ou EPP. Negado o prazo para nova apresentação do documento supracitado, e a Empresa **V J MIGUEL ENGENHARIA Ltda** por não atendimento ao disposto no item 7.3.4, alínea "b.1" Incompletos falta índices de liquidez, do edital de Tomada de Preços nº 003/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da escola (U. I. M. Floriano Oliveira) no povoado Santo Antônio no município de São João do Soter - MA.**

Os autos foram remetidos à Comissão Permanente de Licitação, e à Procuradoria-Geral do Município, para instrução, análise e parecer acerca das alegações, a fim de orientar o julgamento dos referidos recursos administrativos pela Comissão Permanente de Licitação.

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo, em análise aos documentos de habilitação, decidiu em sessão de julgamento pela INABILITAÇÃO das empresas **V J MIGUEL ENGENHARIA Ltda. e S C CONSTRUÇÕES Ltda.**, pelos motivos expostos na Ata de Abertura e Julgamento abaixo citada:

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

(...) Dando continuidade da fase seguinte habilitação jurídica das Licitantes, após análise detalhada na documentação das licitantes constatou que:

(...) "V) MIGUEL ENGENHARIA LTDA • APRESENTOU ITEM 7.3.4, letra "b.1" incompleto falta índices de Liquidez?Imediata?(ILI)" (...) "S C CONSTRUÇOES LTDA • APRESENTOU ITEM 7.3.2, letra "c" vencido. Por não ter apresentado declaração de ME e EPP não será aberto prazo."

Diante os expostos, a comissão resolve por INABILITAR as licitantes: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, F O S EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUTORA COELHO LTDA), SOLUSTER -SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, JOSE



AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA através de sua Secretária Municipal de Educação comunica a ANULAÇÃO do aviso de licitação da Tomada de Preços Nº 005/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de escolas no Município de Pio XII/MA, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de julho de 2023 Edição 142, Seção 3, Página 214, desta forma tornam-se sem efeito as publicações citadas anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitações - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire/MA S/N, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e pelo endereço eletrônico pioxicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 1º de agosto de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS.
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 141/2022-PMR/MA RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 141/2022-PMR/MA PROCESSO Nº 121/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Termo de Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 141/2022 - PMR, pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 23/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Repúblicação

PROC. ADM. Nº 081/2023.

O Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que no dia 17.08.2023, às 09h00min (nove horas) por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia-MA, 31 de julho de 2023
CRISTIANEDD LINHARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Repúblicação

PROC. ADM. Nº 042/2023.

O Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que no dia 17.08.2023, às 14h00min (quatorze horas) por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia-MA, 31 de julho de 2023
AUNA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20190410001 - TOMADA DE PREÇO 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201908001
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008/2019. CONTRATADO: CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP; Inscrita no CNPJ: 15.508.162/0001-02, estabelecida Estrada da Maioba (MA202) sala 20 Lote 33, Trizidela - São José de Ribamar/MA, neste ato representada pela Srª. Rose Michele de Jesus Pereira Muniz do RG: 30.609.624-9, SSP/RJ, CPF: 961.701.743-15, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica no município de São Bernardo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 913.032,91 (novecentos e treze mil trinta e dois reais e noventa e um centavos). Recurso Federal Contrato de Repasse nº 881337/2018/MCIDADES/CAIXA. Dotação Orçamentária: 15.451.0780.1007.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Do prazo de vigência do 1º ADITIVO com sua vigência até 26 de agosto de 2021, Este 2º aditivo de Prazo fica prorrogado até 24 de agosto de 2022, de acordo com o previsto em sua cláusula quinta., Base LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20190410001 - TOMADA DE PREÇO 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201908001
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008/2019. CONTRATADO: CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP; Inscrita no CNPJ: 15.508.162/0001-02, estabelecida Estrada da Maioba (MA202) sala 20 Lote 33, Trizidela - São José de Ribamar/MA, neste ato representada pela Srª. Rose Michele de Jesus Pereira Muniz do RG: 30.609.624-9, SSP/RJ, CPF: 961.701.743-15, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica no município de São Bernardo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 913.032,91 (novecentos e treze mil trinta e dois reais e noventa e um centavos). Recurso Federal Contrato de Repasse nº 881337/2018/MCIDADES/CAIXA. Dotação Orçamentária: 15.451.0780.1007.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Do prazo de vigência do 2º ADITIVO com sua vigência até 24 de agosto de 2022, Este 3º aditivo de prazo, fica prorrogado até 22 de agosto de 2023, de acordo com o previsto em sua cláusula quinta., Base LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202307047/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa para execução dos Serviços de manutenção de instalações elétricas em prédios públicos, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 16 de agosto de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 36/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202307048/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa para execução dos Serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos, complementares e estudos técnicos, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 11:00 hs do dia 16 de agosto de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 37/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202307049/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de portais com detectores de metais, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 16 de agosto de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 30 de julho de 2023
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.
DATA DA ABERTURA: 18/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 08 de setembro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos especializada nas áreas de direito públicos especificamente no direito tributário e previdenciário para fins de análise adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimento instauração pela Receita Federal do Brasil. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, https

São Domingos do Maranhão (Ma), 1º de agosto de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023

TOMADA DE PREÇO 009/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA K. W. DA SILVA EIRELI. OBJETO: CONVÊNIO: 925212/2021, Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR: de R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO, 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0501.1003.0000 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Elemento da despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

